

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 326/2021, PROTOCOLO N.º 21.159.167-6, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ E PELA DAGNONI & GASPARELLI – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DE JUNTA MÉDICA ESPECIAL AOS CANDIDATOS À PRIMEIRA HABILITAÇÃO, RENOVAÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH, MUDANÇA DE CATEGORIA, REABILITAÇÃO DE CONDUTORES E PERMISSIONÁRIOS, OU AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS PEDAGÓGICOS DESTE DEPARTAMENTO.

**CONTRATANTE:** O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2.940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Adriano Marcos Furtado, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 056/2023 inscrito no CPF sob o n.º 829.204.609-78, portador da carteira de identidade n.º 5.967.795-0.

**CONTRATADA:** DAGNONI & GASPARELLI – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.158.647/0001-25, com sede na Rua Prefeito Humberto Pavanelli, LT 02, QUADRA 08 – Bela Vista do Paraíso/PR – CEP 86.130-000, neste ato representado por Uilsimar Dagnoni Gasparelli, inscrito no CPF sob o n.º 856.162.069-20, portador da carteira de identidade n.º 1.358.684-5, Julia Dagnoni Gasparelli, inscrito no CPF sob o n.º 032.109.459-00, portador da carteira de identidade n.º 7.388.705-4, e-mail: juliagasparelli@hotmail.com, telefone (43) 3026-4658.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 326/2021, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2023 até 17/12/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

TIPO DE EXAME	VALOR TOTAL
Avaliação Física e Mental	R\$ 55,29
Avaliação Psicológica Entrevista	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Coletiva	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Remarcação / Reteste	R\$ 82,61

Avaliação Psicológica Para Fins Pedagógicas	R\$ 140,62
Junta Médica Especial	R\$ 93,84

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. 1330.06.181.09.6039, Elemento de Despesa n.º 3390.3905, Fonte de Recursos n.º 250.

**Parágrafo Único** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**Parágrafo Único** Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CURITIBA, **(DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE)**

**ADRIANO FURTADO**  
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/PR

**UILSIMAR DAGNONI GASPARELLI**  
DAGNONI & GASPARELLI – CLÍNICA  
MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA  
TESSEROLLI**  
DIRETOR DE TECNOLOGIA E  
DESENVOLVIMENTO

**JULIA DAGNONI GASPARELLI**  
DAGNONI & GASPARELLI – CLÍNICA  
MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA

#### TESTEMUNHAS:

**1. (Assinado eletronicamente)**  
ANGELA PAULA DE OLIVEIRA

**2. (Assinado eletronicamente)**  
VITOR HUGO TRAMONTINA COSTA



ePROCOLO



Documento: **MINUTADAGNONI21.159.1676.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 13/12/2023 12:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Angela Paula de Oliveira Policarpo (XXX.383.959-XX)** em 11/12/2023 08:12 Local: DETRAN/COOGS, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli (XXX.914.489-XX)** em 13/12/2023 10:58 Local: DETRAN/DTD.

Assinatura Simples realizada por: **Julia Dagnoni Gasparelli Carnauba (XXX.109.459-XX)** em 11/12/2023 16:51 Local: 12.158.647/0001-25, **Uilsimar Dagnoni Gasparelli (XXX.162.069-XX)** em 12/12/2023 14:12 Local: 12.158.647/0001-25, **Vítor Hugo Tramontina Costa (XXX.561.569-XX)** em 13/12/2023 09:08 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **21.159.167-6** por: **Lory Mayele Paes** em: 08/12/2023 17:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**bdf651ffb59c707fa33072d52f9076fe**.